



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Mesa Diretora

PROJETO DE LEI N° 29/2025

Altera a afetação de parte do imóvel anexo da sede do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n. 197, de 23 de novembro de 1998, que “Destina imóvel para sede do Poder Legislativo” e modifica a afetação de parte do prédio anexo da sede do Poder Legislativo para uso pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Lei n. 197/1998, fica acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 1º-A. “O primeiro andar do Anexo Epifânio Ferreira Simões, da sede do Poder Legislativo, com 230,02 m² (duzentos e trinta metros quadrados e dois decímetros quadrados), fica afetado para uso do Poder Executivo.”

§ 1º “A acessibilidade ao primeiro andar fica sob responsabilidade do Poder Executivo, com acesso ao primeiro andar da sede do Poder Legislativo sobre o Plenário.”

§ 2º “Serão de uso comum dos Poderes Executivo e Legislativo a recepção denominada Maria Morais, do Anexo Epifânio Ferreira Simões, bem como a estrutura de acessibilidade ao primeiro andar.”

§ 3º “As despesas de consumo de água e energia elétrica da área que trata o caput correrá por conta de dotações do Poder Executivo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 24 de abril de 2025.


Nego Jai
Presidente


Elizane Cana Brasil de Almas
Secretária


Lindo de Neuza
Vice-Presidente



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA:

Atualmente o primeiro andar do Anexo Epifânio Ferreira Simões está sem uso pelo Poder Legislativo, enquanto isso, o Poder Executivo paga alugueis de prédios para funcionar órgãos públicos. Assim, a Mesa Diretor decidiu afetar o primeiro andar para uso do Poder Executivo.

Conceição do Coité, 24 de abril de 2025.


Nego Jai
Presidente


Elizane Cana Brasil de Almas
Secretária


Lindo de Neuza
Vice-Presidente